

CP6624

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.Africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Sessão Ordinária

23 – 27 de Janeiro de 2012

Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/687 (XX) ii (b)

Original: Inglês

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO SUBCOMITÉ DO CRP DE
COOPERAÇÃO MULTILATERAL**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO SUBCOMITÉ DO CRP DE COOPERAÇÃO
MULTILATERAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2011**

1. Durante o período em análise, o Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral, trabalhando em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (CUA), concentrou-se numa série de actividades relacionadas com as Parcerias Estratégicas de África.

2. Consequentemente, o Subcomité esteve ocupado com o seguinte:

A. Realização da Segunda Cimeira do Fórum África - Índia

3. Recorde-se que a 2ª Cimeira do Fórum África - Índia foi realizada com sucesso na Sede da UA, em Adis Abeba, a 25 de Maio de 2011. A Cimeira adoptou a Declaração de Adis Abeba e o Quadro para o Reforço da Cooperação e solicitou aos responsáveis das duas partes a elaborarem em conjunto, num período de seis meses, um Plano Acção que reflecta novos compromissos e oriente a parceria estratégica entre as duas partes nos próximos três anos.

4. A este respeito, o Subcomité juntamente com a Comissão e a delegação da Índia, reuniram-se em Adis Abeba (Etiópia) a 07 de Outubro de 2011, tendo analisado conjuntamente o Plano de Acção do Quadro de Cooperação existente, a fim de integrar novos projectos e programas que sejam mutuamente benéficos para as duas partes.

5. Os projectos e programas propostos são: o aumento de bolsas de estudo de longo e curto prazo, a criação de instituições de formação e capacitação em África, e programas de troca de experiências com um enfoque cada vez maior na cooperação entre os povos.

6. Nessa reunião, ambas as partes acordaram em continuar com a execução do Plano de Acção do Quadro de Cooperação da Primeira Cimeira do Fórum África- Índia, que foi adoptado a 10 de Março de 2010, em Nova Deli.

7. Até à altura da elaboração do presente relatório, o Plano de Acção do Quadro para o Reforço da Cooperação revisto, ainda estava por ser concluído e os Estados Membros ainda estavam no processo de determinar a distribuição das instituições que seriam atribuídas às suas regiões, após a oferta da Índia de criar seis novas instituições em África a nível continental. A Índia deverá também criar 32 das 40 instituições aos níveis regional e nacional, respectivamente, assim como irá providenciar 700 milhões de \$EU destinados a infra-estruturas e cinco (5) mil milhões \$EU para empréstimos. Estas propostas irão centrar-se no reforço das capacidades africanas, desenvolvimento de recursos humanos e das capacidades produtivas, de forma a aumentar as suas próprias capacidades de alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e níveis mais alto de crescimento.

Recomendações

- I. Solicitar à Comissão e ao Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral a concluírem em conjunto o Plano de Acção do Quadro para o Reforço da Segunda Cimeira do Fórum África-Índia, com a parte Indiana, para que os programas e projectos possam ser executados dentro do período de tempo previsto.
- II. Solicitar igualmente aos Decanos Regionais e aos Estados Membros para concluírem o processo de distribuição das instituições que devem ser atribuídas às respectivas regiões e países dentro das regiões, na sequência da oferta da Índia de criar seis novas instituições a nível continental.
- III. Felicitar a Índia pelas medidas concretas tomadas para implementar o Plano de Acção e exortar os Estados Membros a cumprirem com as suas obrigações, com vista a acelerar a conclusão de projectos e programas contidos no Plano.

B. Cimeira da Parceria África – Turquia

8. As reuniões dos Altos Responsáveis e Ministeriais da Parceria África-Turquia tiveram lugar de 15 a 16 de Dezembro de 2011. As Cimeiras foram realizadas em cumprimento da Declaração de Istambul e o Quadro de Cooperação, que apelou para uma reunião ministerial de revisão entre as duas sessões da Cimeira.

9. Importa referir que a parte Turca optou por convidar todos os Estados Membros às reuniões, apesar das tentativas da parte africana de fazer com que o país parceiro respeitasse a fórmula de Banjul, que estipula claramente a forma de participação da União Africana, relativamente às parcerias com um só país. A este respeito, existe a necessidade de os Estados Membros e a Comissão tomarem as medidas necessárias para se cumprir com a directiva da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo sobre a fórmula de Banjul. Apesar disso, a Turquia concordou que a fórmula de Banjul seria aplicada na Cimeira de 2013, uma vez que eles consideravam a Reunião Ministerial de Revisão como uma continuação da primeira Cimeira. Alguns membros do Subcomité foram de opinião de que era necessário rever a Fórmula de Banjul.

10. Além do comunicado ministerial e dos projectos prioritários identificados, que foram adoptados na reunião, os Ministros participaram também num evento cultural e turístico em Konyo, patrocinado pelo Governo da Turquia.

Recomendações

- I. Expressar apreço e agradecimentos ao Presidente e Governo da Turquia pelos vários projectos e programas a implementar para consolidar a parceria e apoiar a integração e o desenvolvimento regional;

- II. Solicitar aos Estados Membros e à Comissão a cumprirem os princípios da Fórmula de Banjul e os países parceiros a respeitarem este princípio;
- III. Tomar nota do Comunicado Ministerial adoptado na Reunião Ministerial África - Turquia, realizada em Istambul a 16 de Dezembro de 2011;
- IV. Apelar a ambas as partes a implementarem os projectos prioritários que foram adoptados na Reunião Ministerial em Istambul em Dezembro de 2011 e, neste contexto, apelar para uma reunião entre o Governo da Turquia e o Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral em Adis Abeba, para avaliar a implementação dos projectos prioritários até Setembro de 2012;
- V. Concordar que a 2ª Cimeira África–Turquia tenha lugar em África num local e data a decidir após consultas.

C. Terceira Reunião dos Altos Responsáveis e Reunião Ministerial do Fórum África - América do Sul (ASA), Malabo, Guiné Equatorial, 22-25 de Novembro de 2011

11. É de recordar que na sua última sessão em Malabo (Guiné Equatorial), a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo decidiu que a 3ª Cimeira África-América do Sul (ASA) iria ter lugar em Malabo, Guiné Equatorial, no último trimestre de 2011, em vez da Líbia onde deveria ter tido lugar. As razões para esta decisão foram duas. Primeiro, a situação prevalecente na Líbia tornaria difícil que o país acolhesse uma reunião dessa magnitude num futuro próximo e, em segundo lugar, assegurar o acolhimento da Cimeira em 2011, conforme decidido durante a 2ª Cimeira.

12. Por outro lado, durante as reuniões do Grupo de Coordenação Ministerial e dos Altos Responsáveis realizadas em Nova Iorque, à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas, que decorreu entre 19 e 24 de Setembro de 2011, respectivamente, onde a Guiné Equatorial propôs acolher a Cimeira de 22 a 26 de Novembro de 2011, a parte Sul-americana solicitou que lhes fosse concedido tempo para consultar todos os seus membros, de forma a assegurar a sua disponibilidade de participar na Cimeira nas referidas datas. Após consultas, a parte Sul-americana informou à Guiné Equatorial e à Comissão da UA, através do seu Coordenador, o Brasil, que a Cimeira seria adiada para 2012, mas que a reunião dos Altos Responsáveis e a Ministerial teriam lugar em 2011, conforme programado.

13. Consequentemente, as reuniões dos Altos Responsáveis e a Ministerial tiveram lugar em Malabo (Guiné Equatorial) de 22 a 23 e de 24 a 25 de Novembro de 2011, respectivamente. As reuniões de Malabo foram bem sucedidas e fizeram propostas úteis, designadamente os Regulamentos sobre a Mesa Presidencial e o Secretariado Permanente, bem como a criação de um Comité de Trabalho Ad-hoc sobre o financiamento das actividades da ASACOF, que iriam facilitar a implementação de projectos e programas concretos a apresentar à Cimeira, programada para 15 a 16 de Maio de 2012.

Recomendações

- I. Solicitar às partes Africana e Sul-americana a tomarem medidas visando a implementação de projectos prioritários do plano de implementação que foi adoptado em Setembro de 2010 e facilitar o sucesso da parceria;
- II. Congratular-se com a criação do Grupo de Trabalho *Ad-hoc* sobre o Financiamento das Actividades da ASA, destacar a importância do trabalho a ser levado a cabo por esta estrutura em fazer avançar a parceria e apelar à parte africana a desempenhar um papel significativo e construtivo neste processo.
- III. Toma nota da decisão de realizar a Terceira Cimeira ASA nos dias 15 e 16 de Maio de 2012, em Malabo (Guiné Equatorial), e apelar a ambas as partes a efectuarem os preparativos necessários de forma a assegurar uma Cimeira bem sucedida.

D. Preparação para o 2º Fórum África-Coreia

14. A reunião dos Altos Responsáveis do Fórum África-Coreia, foi adiada duas vezes e não pôde ter lugar em 2011, conforme planeado. Os adiamentos foram feitos a pedido da parte coreana. Antevê-se que a reunião terá lugar no primeiro trimestre de 2012, em Adis Abeba, para preparar o Segundo Fórum África-Coreia que será realizado em Seul (Coreia do Sul) a 18 de Outubro de 2012.

Recomendação

- I. Solicitar ao Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral e à Comissão da UA a acelerarem os seus preparativos de modo que tanto a reunião dos altos responsáveis, no primeiro trimestre de 2012, como o Segundo Fórum África-Coreia, em Seul, a 18 de Outubro de 2012, sejam bem sucedidos.

E. Conclusão da Avaliação da Revisão Global e do Estudo sobre os Escritórios de Avaliação da UA

15. Tal como orientado pelo Conselho Executivo, de acordo com a Decisão Ex.CL./646(XIX) adoptada em Malabo, em Junho de 2011, o Subcomité do CRP examinou os dois estudos e produziu recomendações apropriadas que estão apenas como Anexo I e II, remetidos para a análise do CRP.

Conclusão

16. Como se pode constatar acima, é evidente que o Subcomité do CRP para a Cooperação Multilateral esteve atarefado com a implementação de vários programas e actividades destinados a estabelecer relações mais profundas com os parceiros da UA. Em todos estes esforços, a Comissão cooperou inteiramente com o Subcomité, ao que o Subcomité manifesta o seu apreço.

CP6421

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 011-551 7700 Fax : 011-551 3036
website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Sessão Ordinária
23 – 27 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/687 (XX) ii (b)
Anexo I
Original: Inglês

AVALIAÇÃO GERAL DAS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA
COM AS OUTRAS REGIÕES DO MUNDO

AVALIAÇÃO GERAL DAS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA COM AS OUTRAS REGIÕES DO MUNDO

I. INTRODUÇÃO

1. O Conselho Executivo relembra que na sua 12ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2008, a Comissão apresentou um relatório exaustivo, Documento EX.CL/374 (XI), sobre o número crescente de acordos de parceria de África. Após a devida análise do relatório, o Conselho tomou a decisão, EX.CL/397 (XII), que, entre outras coisas:

"**SOLICITA** à Comissão da UA a dar seguimento a este processo e a realizar uma avaliação geral de todas as parcerias existentes, a fim de implementar com eficácia as estratégias e planos de acção acordados entre África e seus parceiros internacionais, racionalizar o número de Cimeiras e identificar os critérios para tais parcerias, de forma a garantir coerência entre e dentro dessas parcerias e apresentar recomendações necessárias ao Conselho e à Conferência".

"**SOLICITA AINDA** o Comité de Representantes Permanentes a apresentar as suas recomendações sobre o estudo acima mencionado antes de iniciar quaisquer novas parcerias estratégicas".

2. Com vista a implementar a directiva do Conselho, a Comissão realizou um estudo que examinou toda a rubrica de parcerias estratégicas de África no contexto de um novo paradigma de desenvolvimento. Este estudo foi posteriormente analisado pelo Subcomité para a Cooperação Multilateral e pelo CRP. Um relatório preliminar foi apresentado ao Conselho durante a sessão de Sirte em Junho/Julho de 2009. Ao recomendar o trabalho realizado pela Comissão, Subcomité e CRP, o Conselho pediu-lhes para concluir o trabalho sobre o estudo e a apresentar recomendações finais para sua apreciação.

3. A fim de concluir o estudo, devida consideração foi dada às deliberações realizadas pelo CRP na sua sessão de Janeiro de 2010 e à Decisão EX.CL/Dec. 527 (XVI) do Conselho Executivo, solicitando a Comissão e o Subcomité de Cooperação Multilateral para aprofundar o estudo. Este relatório faz parte da implementação da referida decisão do Conselho.

II. DESTAQUES DO ESTUDO

4. Para facilitar a análise, um breve resumo do estudo realizado pela Comissão é aqui apresentado. O estudo compreende quinze (15) secções, a saber:

- i. Introdução
- ii. Objectivo da Parceria Estratégica
- iii. NEPAD: Exemplo de uma Parceria Estratégica
- iv. Definição de Parceria Estratégica de África

- v. Princípios que regem as Parcerias
- vi. Elementos de uma Parceria Estratégica
- vii. Quadro de uma Parceria Estratégica
- viii. Parceria entre Continentes
- ix. Cimeiras Continente-País
- x. Relações iniciadas fora do quadro Continental
- xi. Perspectivas de Parceria
- xii. Parcerias entre instituições
- xiii. Estrutura de Participação em Cimeiras de Parceria
- xiv. Recomendações e Via a seguir
- xv. Conclusão.

5. Após a introdução sobre a natureza do estudo, a Comissão apresentou algumas reflexões sobre os objectivos dos programas de parceria estratégica de África. O Estudo fez referência à fase de desenvolvimento de África, em comparação com o resto do mundo, particularmente com a Ásia, onde alguns países se encontravam no mesmo nível de desenvolvimento que muitos países africanos nos anos sessenta, mas que se tinham tornado países desenvolvidos, enquanto África tinha permanecido subdesenvolvida.

6. O estudo mostrou a necessidade de África tornar-se desenvolvida num mundo globalizado, que exige que o continente Africano se torne competitivo, tanto a nível regional como internacional. Concluiu que para se tornar desenvolvido, o continente Africano necessita de forjar um relacionamento com seus parceiros do Norte e do Sul que transcenda o sistema de "ajuda", para se tornar num "sistema de parceria", uma parceria que seja uma relação baseada no enriquecimento mútuo e na igualdade, e em que cada parceiro está plenamente consciente dos seus direitos, deveres e responsabilidades, o que implica obrigações mútuas.

7. No estudo, a Comissão opinou que a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) era um bom exemplo de uma parceria estratégica - parceria entre África e os parceiros de desenvolvimento, parceria entre o governo e o sector privado e a parceria entre África e outros que fazem das prioridades de África a agenda principal.

8. O estudo concluiu esta secção, indicando que uma parceria seria considerada estratégica se fosse criada em torno de objectivos específicos com resultados pré-determinados, mutuamente vantajosos, para o benefício das partes envolvidas. Isso implica uma planificação estratégica baseada em prioridades comumente definidas, bem como a necessidade de definir critérios de implementação, acompanhamento, monitorização e avaliação.

DEFINIÇÃO DAS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA

9. Na definição de parcerias estratégicas de África, o Estudo mostrou que havia a necessidade de se estabelecerem princípios que iriam orientar as parcerias de África com outros. A este respeito, o estudo fez referência ao trabalho realizado por um grupo de trabalho composto por especialistas africanos do sector público e privado,

instituições de pesquisa e instituições parceiras de desenvolvimento, que esteve reunido em Addis Abeba, de 11 a 13 de Setembro de 2006 e cujo relatório constitui posteriormente a base de um relatório da Comissão para o Conselho.

10. O relatório centrou-se na relação com as três principais potências emergentes, ou seja, o Brasil, a China e a Índia, e sugeriu que os seguintes elementos fundamentais devem nortear o relacionamento com estes países emergentes no sistema global. Estes princípios incluem o seguinte:

- i. As relações de África com as potências emergentes devem ser de igualdade e de verdadeira parceria, de confiança e benefício mútuo, não a de doador e beneficiário;
- ii. A abordagem de parceria deve ser a de co-desenvolvimento centrado nos seres humanos e em que ambas as partes acordam em afectar os seus recursos e bens para interesses comuns;
- iii. África deve enfrentar as potências emergentes como um continente unido; e
- iv. Estas parcerias estratégicas devem ser consistentes com a claramente definida visão e estratégia de desenvolvimento da UA, com especial ênfase na aceleração da industrialização, desenvolvimento de infra-estruturas, desenvolvimento e aquisição de tecnologia e *know-how* e desenvolvimento do capital humano, que se encontram todos delineados no Plano Estratégico da Comissão e no programa da NEPAD da UA.

11. O relatório propôs igualmente o seguinte:

- o sector privado deve estar envolvido no processo de parceria de África;
- Há necessidade de respeitar-se os princípios da subsidiariedade e da complementaridade e de adoptar-se uma abordagem SMART (Específico, Mensurável, Alcançável, Realistas/Pertinentes e Calendarizados);
- A adopção de um modelo de implementação e de gestão que consistiria num modelo que prevê (a) uma declaração política que estabeleça os princípios gerais da parceria; (b) um plano de acção que indique claramente as actividades mensuráveis e quantificáveis e um mecanismo de implementação, monitorização e avaliação.

12. O Estudo indica que embora o trabalho dos peritos acima referido tivesse tido como base os países emergentes - Brasil, China e Índia - as recomendações são aplicáveis a todas as parcerias de África e os princípios e mecanismos recomendados estavam a ser aplicados a todas as parcerias.

PRINCÍPIOS/ELEMENTOS QUE REGEM AS PARCERIAS ESTRATÉGICAS

13 O Estudo, nos parágrafos 27 a 32, tentou definir quais devem ser os elementos de uma parceria estratégica. Este pressupõe que as parcerias devem facilitar o desenvolvimento do continente e devem reconhecer que não existe uma parceria ideal, uma vez que todos os parceiros entram em parcerias com África devido à vantagem que delas podem tirar. Argumenta que uma parceria estratégica deve envolver o processo de associação com outros para fins específicos e deve ser uma ponte que facilita empreendimentos conjuntos para objectivos específicos, e a optimização dos activos dos parceiros para o benefício mútuo.

14 . Em termos específicos, o estudo recomenda os seguintes princípios/elementos para uma parceria bem sucedida:

- i. A escolha de um parceiro deve ser baseada na capacidade deste apoiar África a alcançar os seus objectivos de desenvolvimento;
- ii. A parceria também deve acrescentar valor aos esforços de desenvolvimento de África;
- iii. O quadro de parceria continental deve ser concebido como uma rede que se reforce e se complementa entre si, ou seja, deve haver sinergia dentro e entre as relações;
- iv. A estimativa dos benefícios (da parceria) deve ter uma componente de curto e longo prazo, com ênfase na inovação, ampliação de recursos técnicos e operacionais e melhoria potencial;
- v. A parceria deve, necessariamente, ser uma parceria dinâmica e orientada para o desenvolvimento, sujeita a ajustes e à redefinição, a fim de alcançar os objectivos definidos;
- vi. Um mecanismo de acompanhamento eficaz deve ser estabelecido para monitorizar e avaliar de perto a implementação das parcerias;
- vii. As Parcerias devem enfatizar a capacitação para a auto-suficiência em África;
- viii. Os parceiros devem apoiar o Plano de Acção da UA/NEPAD que visa alcançar o desenvolvimento sustentável em África;
- ix. Observou-se que no passado a criação de parcerias tinha como base uma abordagem feita por um parceiro potencial. A este respeito, foi recomendado que no futuro, uma parceria potencial deve ter por base a decisão dos órgãos executivos da União Africana.

CATEGORIAS/QUADRO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA

15. Um elemento importante do Estudo é a categorização das parcerias de África em quatro grupos principais, como se segue:

- Parcerias entre continentes, onde a parceria é entre a África e outro continente. Isto inclui a parceria entre a África e a UE, África-América do Sul e África-Ásia, África Mundo Árabe;
- Parcerias entre um continente e um único país, como é o caso das parcerias África-China, África- Índia, África-Turquia, África-Japão (TICAD), AGOA (com a América) e África-França;
- Novas parcerias, como é caso das parcerias África – Caraíbas e parcerias potenciais como as com o Irão; e
- Cooperação institucional com a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Organização para a Cooperação Islâmica (OCI), a Commonwealth e "A Francofonia".

16. O Estudo efectuado pela Comissão fornece detalhes sobre cada uma das categorias, destaca as dificuldades que cada uma delas enfrenta, os aspectos positivos e que mudanças precisam ser efectuadas. A Comissão apresentou igualmente sugestões, várias propostas e recomendações no estudo, especificamente relacionadas com a categorização de parcerias estratégicas de África.

RECOMENDAÇÕES E VIA A SEGUIR CONFORME PROPOSTO PELO ESTUDO

17. É de enfatizar que a Comissão concluiu o estudo, apresentando recomendações específicas e sugerindo a via a seguir. Isto cobriu os princípios orientadores das parcerias, a implementação e o modelo de gestão, o enquadramento da acção, uma estrutura específica dentro da Comissão para gerir as parcerias, os critérios para a participação nas Cimeiras, o reforço da capacidade da União -Estados-membros e da Comissão - para gerir as parcerias; a apropriação, a questão de fazer com que as parcerias se centrem nas pessoas, a taxa de implementação e os resultados dos planos de acção. Tudo isso está contido nos parágrafos 131-147 do estudo, que são propostos para análise.

III. RESULTADOS DA ANÁLISE DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PELO SUBCOMITÉ PARA A COOPERAÇÃO MULTILATERAL E CRP

18. Ao reanalisar o Estudo, o Subcomité para a Cooperação Multilateral criou um Grupo de Trabalho composto por cinco membros para efectuar uma análise aprofundada do estudo e apresentar recomendações. O Grupo de Trabalho, sob a liderança do Embaixador da Namíbia, S.E. Wilfried Emvula, e apoiado pela Comissão,

reuniu-se várias vezes. O Grupo de Trabalho foi posteriormente reconstituído, passando a ser composto por seis (6) membros e presidido pelo embaixador de Serra Leoa, S.E. Andrew Bangali. O grupo de Trabalho apresentou as suas observações e recomendações ao Subcomité que, após uma série de debates, apresentou igualmente recomendações preliminares ao CRP.

19. O Grupo de Trabalho, o Subcomité e o CRP, elogiaram a Comissão pela qualidade, detalhes e cobertura do Estudo e expressaram o seu apoio relativamente à maioria das conclusões e as recomendações apresentadas. Contudo, sugeriram que uma série de alterações devem ser feitas no estudo, a fim de melhorar a sua qualidade e utilidade.

20. Algumas dessas alterações incluem o seguinte:

- (i) A NEPAD não deve ser considerada como parte das parcerias estratégicas, no sentido de parcerias com alguns continentes ou países, pois é um programa Africano para seu próprio desenvolvimento e foi integrado nas estruturas e processos da UA;
- (ii) Duas parcerias classificadas no Estudo como Parcerias Potenciais devem ser reclassificadas como parcerias já existentes, nomeadamente:
 - A Parceria entre a África e o Mundo Árabe (Cimeira de Cooperação África - Árabe), e
 - O Fórum Coréia-África
- (iii) Parcerias ou relações entre Instituições, tais como aquelas entre a Comissão da UA e o Secretariado Geral da OAS, Secretariado da OIC, a Commonwealth e a Francofonia, não devem ser consideradas no estudo, uma vez que são em grande parte acordos institucionais que a Comissão da UA celebrou com os seus parceiros;
- (iv) Os critérios para a criação de parcerias devem ser mais claramente enunciados e critérios adicionais aos propostos no Estudo da Comissão devem ser providenciados. Neste sentido, o grupo de trabalho acima citado propôs princípios orientadores/elementos e critérios adicionais.
- (v) Recomendações claras e específicas sobre a situação das parcerias existentes devem ser apresentadas, indicando se estas devem ser mantidas, alteradas, ou descartadas completamente;
- (vi) A criação de novas parcerias deve ser apenas considerada após o Estudo ter sido concluído e as suas recomendações adoptadas, incluindo os critérios para a negociação com parceiros; e

(vii) O Estudo deveria ter fornecido números e estatísticas para indicar os efeitos das parcerias no desenvolvimento de África.

21. A Comissão esteve, em grande medida, de acordo com estas observações. Contudo, salientou, no que diz respeito ao último ponto, que as estatísticas só podem ser fornecidas pelos Estados-membros, dado que a maioria dos projectos e actividades são realizados entre os parceiros e países individuais. Um pedido efectuado aos Estados-membros para fornecerem estatísticas à Comissão para tal análise não obteve resposta positiva.

22. Nos últimos anos, o Comité de Representantes Permanentes, o Subcomité para a Cooperação Multilateral e a Comissão têm vindo a enfatizar cada vez mais a dimensão continental das parcerias estratégicas de África. Muitos parceiros apresentaram propostas com conteúdo maioritariamente bilateral, que haviam sido modificados para se concentrar principalmente no âmbito continental; exemplos disso são o Fórum África-Turquia e a Parceria África-Coreia.

23. Na conclusão do seu trabalho sobre o Estudo e ao apresentar as recomendações, o Subcomité e o CRP fundamentaram as considerações nos seguintes parâmetros:

- Uma Avaliação e uma Conclusão Operacional de cada Parceria;
- Critérios para o Estabelecimento de Parcerias Estratégicas entre África e outras Regiões do Mundo;
- Processo para o Estabelecimento de Parcerias Potenciais;
- Análise de Impacto das Parcerias e
- Recomendações.

24. O que se segue é um resumo das conclusões do Subcomité

A. UMA AVALIAÇÃO/ CONCLUSÃO OPERACIONAL DE CADA PARCERIA

25. Com base nos parágrafos 33-119 do Estudo, intitulado "*Quadro de Parcerias Estratégicas de África*", - foram feitas as seguintes avaliações:

A1. PARCERIAS ENTRE CONTINENTES

a) **Parceria África-União Europeia (UE)**

- i. A parceria África-UE é uma parceria tradicional, criada há muito tempo e deve ser consolidada. Contudo, há a necessidade de simplificá-la por forma a que as duas partes obtenham benefícios máximos e infundam dinamismo na parceria;
- ii. Necessidade de Melhorar o mecanismo de acompanhamento, em particular, o processo da Troika, a fim de aumentar o envolvimento pleno dos Estados-membros da UA e fazer com que a participação

e a co-presidência dos Grupos de Peritos Conjuntos (JEG), na parte Africana, sejam mais geograficamente representativos e inclusivos, com vista a uma maior apropriação;

- iii. Necessidade de estabelecer-se um mecanismo eficaz no processo de coordenação que integre o Subcomité do CRP para a Cooperação Multilateral na implementação da Estratégia Conjunta África-UE;
- iv. África necessita de afectar recursos financeiros para a implementação da Estratégia Conjunta África-UE;
- v. Os compromissos políticos assumidos pela União Europeia não são muitas vezes traduzidos, atempadamente, em projectos viáveis na área de paz e segurança;
- vi. Existe a necessidade dos Estados-membros Africanos demonstrarem uma maior vontade política, garantindo recursos financeiros aos seus peritos para que estes participem em reuniões do JEG;
- vii. Esta parceria deve ser consentânea com ou receptiva às reformas institucionais em curso na UE, na sequência do Tratado de Lisboa;
- viii. Necessidade de África ser proactiva na identificação de Projectos de Desenvolvimento Prioritários no contexto da Elaboração do próximo Plano de Acção África-UE, e
- ix. Recomenda-se que esta parceria deve ser continuada e reforçada.

b) Parceria entre a África e o Mundo árabe

26. Embora tenham existido problemas políticos que tiveram um impacto negativo na implementação desta parceria, iniciada em 1977, a parceria que contem áreas alargadas de cooperação foi reformulada e está ainda em curso; Algumas reuniões tiveram lugar nesta parceria, incluindo a primeira Cimeira em 1977;

- i. A fim de relançar a parceria, a Segunda Cimeira África- Mundo Árabe teve lugar em Sirte, Líbia, em 2010, conforme decidido pela Sessão da Cimeira de Janeiro de 2009 em Adis Abeba, e conforme acordado por ambas a Comissão da UA e o Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes;
- ii. Como resultado desta Segunda Cimeira, os mecanismos de acompanhamento necessários foram estabelecidos, incluindo uma Estratégia de Parceria África-Mundo Árabe e um Plano de Acção Conjunto 2011-2016;

- iii. Existe a necessidade de compromissos renovados de ambas as partes, com vista à Implementação concreta do Plano de Acção;
- iv. Envolvimento de Mecanismos da UA, tais como o Subcomité para a Cooperação Multilateral, para a Implementação adequada e acompanhamento, é recomendado.

c) A Cimeira África-América do Sul (ASA)

- i. A Cimeira África-América do Sul (ASA) é relativamente recente e está gradualmente a ganhar dinamismo, contudo ainda não se alcançou muito porque tentativas para se estabelecerem mecanismos necessários que garantam a implementação eficaz do processo estão presentemente em curso;
- ii. Esta parceria está virada para a solidariedade política, talvez por causa dos antecedentes históricos comuns às duas partes. África necessita de definir os seus interesses básicos e impulsionar a parceria para a sustentabilidade económica;
- iii. Necessidade de esclarecer questões pendentes, tais como o papel e as funções do Comité Presidencial Estratégico, o Secretariado Permanente e seu Secretário Executivo e suas relações de trabalho com as estruturas existentes da ASA;
- iv. Necessidade de reforçar a coordenação da parceria e a programação adequada dos eventos através das instituições da ASA;
- v. Necessidade de identificar-se um mecanismo de financiamento de projectos/programas de parceria, a fim de alcançarem-se resultados tangíveis. A este respeito, um mecanismo de financiamento foi proposto pela Comissão da UA e um Grupo de Trabalho foi mandatado para estudá-lo e a apresentar um relatório à Cimeira da ASA;
- vi. Recomenda-se que as Cimeiras sejam realizadas a cada três anos em vez de a cada 2 anos;
- vii. Existe a necessidade de uma maior sinergia e harmonização entre os Embaixadores africanos em Brasília e em Caracas e o CRP em Adis Abeba;
- viii. Recomenda-se a continuação desta parceria.

d) A Conferência das Organizações Sub-Regionais África-Asia (AASROC)

- i. A Conferência das Organizações Sub-Regionais África-Ásia (AASROC), actualmente conhecida como a Nova Parceria Estratégica África-Ásia (NAASP) necessita de uma estrutura sólida, caso queira desempenhar um papel importante na facilitação da cooperação entre as duas Regiões. Presentemente não se têm registado progressos significativos na concretização desta parceria;
- ii. Esta Parceria foi criada fora das Estruturas da União Africana;
- iii. Dado o exposto, existe a necessidade de realizar-se uma avaliação deste processo em termos da sua sustentabilidade ou possível revitalização ou desclassificação para uma reunião Ministerial; e
- iv. A continuação desta parceria na sua forma actual, não é recomendada.

A2. CIMEIRAS CONTINENTE-PAÍS

a) Parceria África-Índia

- i. A parceria África-Índia tem potencial para expansão e para evoluir para uma parceria eficaz;
- ii. Os compromissos assumidos no âmbito da parceria podem proporcionar benefícios substanciais aos povos das duas partes e devem ser totalmente implementados, dado que são apoiados por projectos concretos e financiamento específico;
- iii. A Parceria tem respeitado fielmente os desejos da União Africana relacionados com os princípios de uma parceria entre um continente e um país, e
- iv. Recomenda-se a continuação desta parceria.

b) Parceria África-Turquia

- i. A parceria África-Turquia tem um potencial enorme mas o seu âmbito e ritmo de implementação necessitam de melhorar a partir de agora. Não foram registados progressos significativos em termos de implementação dos acordos de Istambul;
- ii. Em termos da participação dos Estados-membros, esta parceria deve aderir rigorosamente ao formato de Banjul; e
- iii. Recomenda-se a continuação desta parceria.

c) Pontos críticos na Parceria entre um Continente e um País

27. Foi referenciado que as parcerias Continente-País devem ser esclarecidas, priorizadas e sequenciadas de acordo com as necessidades de Desenvolvimento de África. Em segundo lugar, os interesses principais de África devem ser primordiais na decisão sobre qualquer parceria. Em terceiro lugar, as parcerias devem ser estabelecidas na base do tamanho da economia, vantagem comparativa e acréscimo de valor do parceiro para a agenda de desenvolvimento de África.

28. Além disso, existe a necessidade de determinar-se os níveis a que estas parcerias devem ser criadas. Sugere-se que nem todas as parcerias devem ser necessariamente a nível de Chefes de Estado e de Governo. Além disso, o envolvimento com uma região não precisa ser a nível de parceria.

A3. RELAÇÕES INICIADAS FORA DO QUADRO CONTINENTAL: ÁFRICA-CHINA (FOCAC), AFRICA-JAPÃO (TICAD), ÁFRICA -EUA (AGOA), E ÁFRICA-FRANÇA

29. As seguintes conclusões e recomendações foram apresentadas:

a) Fórum de Cooperação China-África (FOCAC)

- i. O FOCAC é uma parceria forte, criada há muito tempo. O seu desempenho é muito bom e tem o potencial de trazer vantagens óbvias para ambas as partes;
- ii. Em muitas áreas, a parceria produziu alguns resultados concretos que são benéficos para a África, embora África necessite de utilizar a parceria ao máximo em termos do potencial do mercado disponível e das oportunidades de negócio;
- iii. Necessidade de chegar-se a um formato adequado e consistente de participação devido às enormes oportunidades que podem advir da parceria. Isto serve para garantir a inclusão de todos os Estados-membros no processo preparatório;
- iv. O papel da CUA e do CRP deve ser reforçado em conformidade com as Decisões EX.CL/Dec.532 (XVI), e tal como acordado em Sharm El Sheikh, Egito, durante a 4ª Conferência Ministerial do FOCAC, em 2009. A este respeito, foi referenciado que a CUA foi admitida no FOCAC como membro pleno, cessando assim a sua participação como Observador durante a reunião de Altos Funcionários realizada em Hahgzhou, China, nos dias 26 e 27 de Outubro de 2011;
- v. Recomenda-se que a parceria deve continuar com os países que têm um relacionamento com a China, como é prática;

- vi. Os objectivos desta parceria devem ser harmonizados com os objectivos estratégicos da União Africana;
 - vii. Há necessidade de maior sinergia e harmonização entre os Embaixadores Africanos em Pequim e o CRP em Adis Abeba.
- b) Processo África-Japão (TICAD)
- i. O Processo África-Japão (TICAD) tem um enorme potencial que deve ser apropriado, embora o seu formato seja diferente tendo em conta a sua origem;
 - ii. Necessidade de um papel de coordenação por parte da Comissão e do CRP--não apenas nas vésperas das reuniões do TICAD, mas em todas as actividades de cooperação;
 - iii. As necessidades prioritárias de África precisam de ser articuladas por Africanos, ao invés de serem ditadas por concepções externas das necessidades e prioridades de África. A este respeito, a União Africana e a sua Comissão devem articular posições claras sobre a forma de facilitar o processo transformação e debater as perspectivas com os japoneses. A aceitação da UA como Co-organizador irá ajudar muito a atingir o exposto acima;
 - iv. Recomenda-se que o TICAD se torne um acordo de cooperação formal;
 - v. Existe a necessidade de uma maior sinergia e harmonização entre os Embaixadores Africanos em Tóquio e o CRP em Adis Abeba.
- c) África-EUA (AGOA)
- i. A Lei sobre as oportunidades de Crescimento Africano (AGOA) está alinhada ao comércio e aos negócios. Portanto ela por si só não é uma parceria;
 - ii. Contudo, existe a necessidade de África tirar vantagem das oportunidades oferecidas por esta parceria;
 - iii. Tendo em conta que esta cooperação é regida por uma lei do Congresso dos EUA e tendo em conta a sua natureza bilateral, o papel de coordenação da UA neste processo não é claro. Assim, esta cooperação não deve ser considerada no contexto das Parcerias Estratégicas de África;

iv. A UA deve desenvolver uma Parceria apropriada com os EUA de forma a reflectir o Compromisso Estratégico em curso entre as duas partes, incluindo o AGOA

d) Cimeira África-França

30. A Cimeira África-França é mais um diálogo político do que uma parceria assente na economia. Não faz parte das parcerias da União Africana. Consequentemente, não deve ser tratada através do processo da UA. Isso evitará uma situação em que organizações semelhantes com antecedentes e razão de ser idênticos, como a Commonwealth e a Francofonia sejam elevadas ao mesmo estatuto.

A4. AVALIAÇÃO DE PARCERIAS RECLASSIFICADAS

Fórum Coreia-África

- i. O Fórum Coreia-África iniciou com a Cimeira realizada em Novembro de 2006, mas não estritamente no quadro da UA.
- ii. Esta parceria foi avaliada e tornada consentânea com as parcerias actuais em curso, em termos de sua natureza internacional/Multilateral, o formato da participação e o papel da Comissão da UA e do Subcomité para a Cooperação Multilateral.
- iii. O segundo Fórum ocorreu de (23 a 25 de Novembro de 2009), sob o novo formato e com a plena participação do CRP, do Subcomité para a Cooperação Multilateral e da Comissão.
- iv. Foi realizada uma reunião de Altos Funcionários no dia 02 de Dezembro de 2010 em Adis Abeba. O objectivo foi elaborar um Plano de Implementação através da identificação de projectos concretos.
- v. Tendo em conta o período decorrido, ambas as partes necessitam de confirmar os seus compromissos políticos assumidos em 2009.
- vi. Este Fórum perspectiva benefícios mútuos para ambas as partes e deve ser prosseguido de forma constante e com determinação.

A5. PARCERIAS EM PERSPECTIVA

Parceria África-Caraíbas

31. Os antecedentes e a evolução desta parceria está algo “confusa”, dado que se refere à Diáspora. Recomenda-se que seja realizado um trabalho mais exploratório sobre o potencial desta parceria.

32. Foi referenciado que existe um número de parcerias adicionais que pode ser considerado na base dos resultados do Estudo de Avaliação Geral da Parceria com outras regiões do Mundo. Isto pode incluir o **proposto Fórum África-Irão e a Parceria África-Austrália**, entre outros. Contudo, tal consideração deve aguardar a aprovação destas recomendações pelo Conselho Executivo e pela Conferência. Os novos princípios e critérios devem ser utilizados na avaliação da proposta dos referidos novos pedidos para as novas parcerias com a África.

IV. CRITÉRIOS PARA A CRIAÇÃO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS ENTRE ÁFRICA E OUTRAS REGIÕES DO MUNDO

33. Tendo em conta os princípios/elementos no parágrafo 14, recomenda-se que as parcerias estratégicas de África sejam baseadas em critérios pré-determinados, incluindo os seguintes:

- i. A parceria deve ser criada em torno de objectivos específicos pré-determinados com resultados mutuamente benéficos para as partes envolvidas;
- ii. As parcerias estratégicas não devem cobrir as mesmas áreas de cooperação e devem ser específicas, tendo em conta o ponto forte do parceiro em questão;
- iii. Deve ser uma cooperação verdadeira e igual que se baseie na confiança e benefício mútuos, não devendo estar baseada na relação de doador-receptor. Assim, a cooperação deve ser orientada pela demanda;
- iv. Deve ser consentânea com a visão e a estratégia de desenvolvimento claramente definidas da União Africana, conforme delineado no Plano Estratégico da Comissão;
- v. Deve respeitar o princípio da complementaridade e adoptar a abordagem SMART (Específico, Mensurável, alcançável, Relevante/Pertinente e Calendarizado);
- vi. Deve envolver o sector privado de ambas as partes, a fim de desempenhar um papel crucial no processo de industrialização de África, como base para seu desenvolvimento;
- vii. Deve ser um esforço de construção de pontes que facilitem o entendimento comum, a fim de alcançar objectivos específicos;
- viii. Deve permitir que África tenha uma vantagem comparativa no contexto das relações globais de África no sistema internacional e deve acrescentar valor à agenda de desenvolvimento de África;

- ix. Deve basear-se em benefícios alcançáveis e deve acrescentar valor às parcerias já existentes. Deve abordar programas não abrangidos pelas parcerias existentes;
- x. Os seus benefícios devem ter ambas as componentes de curto e longo prazo, com ênfase na inovação, ampliação de recursos técnicos e operacionais e valorização potencial;
- xi. Deve incluir também a perspectiva política e a busca de conectividade num ambiente político;
- xii. Deve ser flexível, ser uma parceria em evolução que está sujeita a ajustes e constante redefinição, daí a necessidade de uma avaliação individual e colectiva, e
- xiii. Deve ser do agrado dos Estados-Membros da União Africana;
- xiv. O Estatuto dos G20 deve ser aplicado como referência na escolha de um parceiro estratégico (isto refere-se às Parcerias Continente-País).

V. ANÁLISE DO IMPACTO DAS PARCERIAS

34;. Na avaliação do mérito de qualquer parceria, recomendou-se que os seguintes parâmetros de referência fossem considerados:

- i. Necessidade de uma análise do impacto de todas as parcerias existentes na forma de uma matriz por um período de tempo especificado;
- ii. Necessidade de uma análise custo-benefício de cada parceria a fim de determinar suas vantagens comparativas e acréscimo de valor para as necessidades de desenvolvimento da África;
- iii. Necessidade de identificar-se os principais interesses de cada parceiro e garantir que os Estados Membros devem fornecer dados à Comissão, devendo estes ser usados para avaliar quais os benefícios que os Estados-membros podem obter como resultado das parcerias. Para esse efeito, recomenda-se que um questionário seja elaborado e enviado a todos os Estados-membros para a recolha de dados;
- iv. Com a mesma finalidade de efectuar uma análise dos impactos ao nível da CUA, o Grupo de Trabalho desenvolveu um questionário adequado para os Departamentos, Direcções e Unidades da CUA sobre as várias parcerias. Até à data, apenas uma resposta foi recebida pelo Departamento de Assuntos Políticos (Cooperação Africa-Mundo Árabe);
- v. Recomenda-se que uma avaliação das parcerias seja realizada regularmente, pelo menos a cada dois anos, e que uma revisão global seja

apresentada em cada Cimeira de parceria. Para tornar a referida avaliação mais credível, os serviços de instituições externas - Organismos de Pesquisa, Universidades, etc., devem estar envolvidos.

VI. RECOMENDACOES APRESENTADAS PELO GRUPO DE TRABALHO

35. À luz do estudo, das recomendações da Comissão e da avaliação feita pelo Subcomité, apresenta-se a seguinte recomendação:

- i. Necessidade de uma rápida implementação da Decisão do Conselho Executivo EX/CL.Dec.646 (XIX) de estabelecer a recém-aprovada Divisão de Coordenação de Parcerias dentro do Gabinete do Presidente da Comissão, para uma coordenação e gestão efectivas das parcerias de África. Na implementação da presente decisão, a CUA, iniciou o processo de criação da Divisão com apoio do PNUD.
- ii. Necessidade de alinhar parcerias às necessidades das respectivas regiões, e em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs).
- iii. Necessidade de priorizar as necessidades de desenvolvimento de África que se concentram em áreas seleccionadas de cooperação com cada parceiro, na base na complementaridade, subsidiariedade e acréscimo de valor.
- iv. Tanto África como os parceiros devem respeitar a Fórmula Banjul, que é uma decisão dos Chefes de Estado e de Governo.
- v. Contudo, e tendo em consideração a insatisfação manifestada por alguns Estados-membros, recomenda-se que a Fórmula seja revista.
- vi. Para o efeito, recomenda-se que seja dado mais tempo ao Grupo de Trabalho para analisar a questão e propor opções para análise.

36 . Enquanto se aguarda a conclusão da avaliação, recomenda-se que o seguinte seja institucionalizado em relação aos fóruns Continente-País:

- vii. Necessidade de apoiar a decisão de Banjul, mas de reconhecer a inclusão de todos os Estados-membros no processo preparatório de qualquer parceria. A este respeito, a Comissão deve ser mandatada a informar o CRP sobre o resultado de qualquer Cimeira e ou reunião Ministerial imediatamente após a sua realização.
- viii. Sempre que um país tenha mais de uma responsabilidade, deve-se acordar que uma das responsabilidades deve ser atribuída a um outro país na reunião.
- ix. Caso os países do Presidente e do Relator do Subcomité para Cooperação Multilateral não estejam na equipe que representa África, estes devem ser

cooptados. Isto deve-se ao profundo envolvimento do Subcomité na preparação e acompanhamento das parcerias. A sua participação real nas reuniões irá facilitar o processo de acompanhamento.

- x. Da mesma forma, o actual Presidente da Mesa da Assembleia e o ex-Presidente imediato devem fazer parte da equipe da UA. Isso garante que um membro da Mesa ou um ex-Presidente imediato possa co-presidir a parte africana, caso, por qualquer razão, o Presidente não possa estar presente, (e nenhum membro da Mesa esteja presente) como foi o caso no Fórum Coreia-África.
- xi. As recomendações acima devem ser aplicadas independentemente do nível da reunião - Oficial, Ministerial ou Cimeira.

37 . O que se segue são igualmente recomendações para serem aplicadas na condução/orientação geral de todas as parcerias:

- xii. É necessário fazer com os parceiros entendam que isto é uma parceria, e que qualquer actividade relacionada com o processo da Cimeira tem que ser acordado entre as duas partes. Consequentemente, quando as datas e os locais das reuniões são decididas, a parte que faz a proposta deve ter em conta as opiniões da outra parte, devendo obter o seu acordo antes de realizar a reunião;
- xiii. O princípio de rotatividade dos locais das reuniões entre África e Parceiros deve ser respeitado. Sendo assim, as reuniões devem ser alternadas entre África e Parceiros, a menos que exista um acordo mútuo que não reflecta este princípio;
- xiv. Na preparação das Cimeiras as duas partes devem compartilhar informações e realizar Cimeiras e outras reuniões na base da Co-presidência. Isto significa que a agenda, o programa e o formato das reuniões devem ser aprovadas pelas duas partes e que todas as reuniões devem ter co-Presidentes;
- xv. Para facilitar tudo isso, e a fim de assegurar a coerência dentro do Grupo Africano, nomeadamente, os Estados-membros dentro do continente e a Comissão, por um lado, e os representantes de África nas capitais dos Países dos parceiros, por outro lado, tem que ser claramente entendido que o processo das Cimeiras deve ser orientado a partir de Adis Abeba. Portanto, recomenda-se que o Conselho Executivo tome uma decisão neste sentido, e informe os representantes dos Estados-membros nessas capitais, bem como vários departamentos nacionais sobre esta decisão;
- xvi. A responsabilidade de um país anfitrião para com a delegação da CUA deve ser igualmente definida, quando uma Cimeira é acolhida por um Parceiro. Este último deve fornecer salas de reuniões à parte Africana, escritório e

equipamentos à Comissão, e envolver a Comissão como parte do Secretariado Geral da Cimeira;

- xvii. Medidas necessitam de ser tomadas pela Comissão e pelos Estados-Membros por um lado, e Parceiros, por outro lado, para implementar as decisões tomadas em várias reuniões com relação à finalização dos Planos de Acção e mecanismos relacionados com o acompanhamento da sua implementação.

VII. CONCLUSÃO

38. Este relatório está de acordo com os últimos três parágrafos do Estudo da Comissão, na medida em que estes são apropriados e reflectem a importância das parcerias para o desenvolvimento de África.

39. O século XXI é o século de oportunidades para a África. É o século para a consolidação da sua integração e marcha firme em direcção aos Estados Unidos de África, que se caracteriza pela transformação para a união política, económica, social e cultural, permitindo uma maior solidariedade e coesão, em face dos desafios da globalização.

40. Para enfrentar esses desafios, o continente precisa de estabelecer relações em forma de parcerias estratégicas, não apenas com os seus parceiros tradicionais, mas também com as potências emergentes de outras partes do mundo. Ao fazer isso, deve garantir que os laços que vai forjando não são apenas sólidos e eficazes, mas também produzem resultados compatíveis com as expectativas do povo Africano.

41. É por isso que essas parcerias devem ser construídas no princípio da igualdade e respeito e na base da vantagem mútua para as partes interessadas. Devem cumprir igualmente com regras que permitem que cada uma das partes obtenha o máximo benefício das parcerias. No que diz respeito a África, a União Africana e a sua Comissão servirão como alavancas e garantes da iniciação, implementação, monitorização e avaliação dessas parcerias, de acordo com as orientações definidas pelos órgãos de tomada de decisão da organização continental.

42. Recomenda-se assim o Estudo realizado pela Comissão e as recomendações da Subcomissão apresentadas em 2009 e posteriormente actualizadas em Novembro de 2011 e endossadas pelo CRP para aprovação pelo Conselho.

CP6420

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO

Décima Sexta Sessão Ordinária

23 – 27 de Janeiro de 2009

Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/687 (XX)ii (b)

Anexo II

Original: Inglês

RELATÓRIO E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE O ESTUDO EFECTUADO PELOS CONSULTORES RELATIVO AOS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DA UA

**RELATÓRIO E RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO SOBRE O ESTUDO
EFECTUADO PELOS CONSULTORES RELATIVO AOS
ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DA UA**

I) Introdução

1. O Conselho Executivo estará recordado que na sua sessão realizada em Acra (Gana) em Julho de 2007, consagrada ao “Grande Debate” sobre o Governo da União, tomou-se a decisão de realizar uma auditoria à União Africana para, entre outros aspectos, avaliar as suas instituições com vista a fazer mudanças necessárias onde for necessário.

2. Em aplicação desta decisão, foi criado um Painel de Alto Nível dirigido pelo Professor Adebayo Adedeji, que levou a cabo uma avaliação exaustiva das Instituições da União Africana, sobretudo da Comissão da União Africana (CUA). O Painel apresentou o seu relatório em Dezembro de 2007 e o mesmo foi submetido a vários exames no ano seguinte, incluindo através de uma sessão extraordinária do Conselho Executivo em Arusha (Tanzânia) em Maio de 2008.

3. Uma das recomendações do Painel de Auditoria foi de “efectuar uma análise aprofundada dos custos e benefícios de modo a definir o futuro dos actuais escritórios da UA antes de abrir novos”. A análise consistiria em avaliar as competências do pessoal necessário para o funcionamento desses escritórios, devendo também determinar a necessidade de manter, transferir ou encerrar os escritórios, bem como cobrir as modalidades de elaboração de relatórios técnicos dos escritórios para a Comissão.

4. A fim de aplicar esta recomendação, que foi aprovada pelo Conselho, a Comissão recorreu aos serviços de dois consultores para efectuar a avaliação em causa.

II) Consultores

5. Os dois Consultores em causa foram o Embaixador Assane Igodoe, antigo Embaixador do Níger junto da República Federal Democrática da Etiópia, da OUA e da CEA que, antes de deixar Adis Abeba em 2000/2001, foi o Decano da Região da África Ocidental e membro de vários comités e subcomités da OUA. O segundo consultor foi o Dr. Victor E. Djomatchoma Toko, um antigo funcionário da OUA/UA

que trabalhou em diversas alturas como Director do Departamento Económico ou como chefe ou adjunto de três das seis Missões da UA que foram objecto de avaliação, nomeadamente de Genebra, de Nova Iorque e de Bruxelas. O Dr. Toko reformou-se em 2005, altura em que era o Chefe da Missão da UA em Bruxelas. Os seus Currículos Vitae estão apensos ao presente relatório.

III) Termos de Referência

6. Foram elaborados Termos de Referência (TdR) que foram aprovados pela Comissão. Para facilidade de consulta, os TdR estão anexados, mas os destaques são os seguintes:

- ✓ Examinar o mandato dos escritórios de representação e fazer recomendações específicas sobre a sua adequação ou não, incluindo quaisquer melhorias/recomendações que podiam ser feitas a estes;
- ✓ Avaliar as operações, estruturas e processos actuais desses escritórios com vista a identificar os pontos fortes e fracos e recomendar medidas correctivas adequadas destinadas a promover a eficiência e eficácia e também a rentabilidade;
- ✓ Avaliar a eficácia e eficiência dos actuais canais de comunicação entre esses escritórios e a Sede da Comissão com vista a fazer recomendações apropriadas sobre a natureza/substância e o método para a circulação eficaz da informação;
- ✓ Avaliar as necessidades em termos de recursos (humanos, financeiros e materiais) de que os escritórios precisariam para executar o mandato.
- ✓ Fazer recomendações específicas sobre:
 - A pertinência de cada escritório existente, relativamente a necessidade da continuidade, encerramento ou transferência para outros locais; e
 - Se devem ser criados novos escritórios, onde e porquê.
- ✓ Ao executar todas as tarefas acima mencionadas, solicita-se aos Consultores que façam um esforço especial para ter em consideração os ditames das decisões políticas da UA (por exemplo, a necessidade de promover eficazmente a UA e torná-la num actor importante na

cena mundial; tendências globais emergentes; e também experiências e boas práticas em organizações semelhantes).

IV) Metodologia e Trabalho dos Consultores

7. No cumprimento do seu mandato, os Consultores reuniram-se com o Presidente da Comissão, o Vice-presidente, com quatro Comissários e muitos funcionários da Comissão.

8. Os Consultores visitaram também todos os seis escritórios, de 9 a 26 de Fevereiro de 2009, onde tiveram contactos com os responsáveis máximos e funcionários dos escritórios. Por outro lado, eles enviaram questionários que tinham sido elaborados pela Painel de Auditoria para os escritórios mas que estes não puderam gerir.

9. Houve também sessões com o grupo dos embaixadores africanos a vários níveis e com representantes da diáspora africana, do Banco Mundial e com o Secretário Adjunto da Liga dos Estados Árabes.

10. Os Consultores basearam as suas conclusões e recomendações na sua avaliação dos processos anteriormente referidos, bem como numa pesquisa interna que efectuaram na Sede e nos vários escritórios.

V) Destques do Exercício de Avaliação

11. Os Consultores avaliaram cada um desses escritórios, examinaram os seus mandatos, as principais funções e actividades, as actuais estruturas e as dificuldades que enfrentam, tendo feito igualmente recomendações específicas a cada um deles.

12. No entanto, de maneira geral, as constatações e as recomendações para todos os escritórios são as mesmas. As recomendações constam da Parte III do Relatório dos Consultores.

A. Dificuldades identificadas pelos Consultores

13. As dificuldades identificadas pelos Consultores são as seguintes:

- i. Condições financeiras e materiais inadequadas sobretudo em relação aos salários e outros subsídios e instalações em alguns casos, e

especialmente a falta generalizada de residências para os Chefes das Missões;

- ii. Insuficiência de recursos humanos para desempenhar as funções de uma representação digna de uma organização tal como a União Africana;
- iii. A maioria dos funcionários nesses escritórios foram contratados directamente e unicamente para as necessidades dos escritórios em causa;
- iv. A maioria dos quadros começou as suas carreiras directamente nos escritórios onde foram contratados, sem passar pela Sede para pelo menos se familiarizarem com as regras e procedimentos da Comissão;
- v. Todos os altos funcionários dos escritórios são detentores de diplomas, o que indica que possuem as qualificações académicas teóricas necessárias. Contudo, em todo o trabalho quotidiano deparam-se com desafios de natureza diplomática e administrativa para os quais alguns deles não estavam preparados;
- vi. Além de um escritório onde foi trazido ao nosso conhecimento um caso de insuficiência intelectual, os nossos parceiros internos e externos centraram as atenções sobre as dificuldades que encontraram nesses escritórios;
- vii. Em todos os escritórios deu-se atenção especial às dificuldades de comunicação com a Sede, principalmente: falta de instruções, ausência de respostas ou respostas tardias à correspondência, a autoridade de supervisão da sede é muitas vezes posta em causa, dificuldades técnicas no acesso ao sítio Web da União, ausência de informação actualizada no sítio Web, ausência total de ligações com os outros órgãos da União e por último, ausência de contactos entre as missões representantes.

B. Recomendações dos Consultores para Ultrapassar as Dificuldades Relatadas

14. Com vista a ultrapassar a maior parte das dificuldades acima assinaladas, os Consultores recomendaram, entre outras acções, o seguinte:

- i. Criação de uma Unidade Semelhante à NEPAD no Gabinete do Presidente da Comissão da UA. A referida Unidade estará incumbida de coordenar as actividades dos escritórios de representação com os vários departamentos da Comissão e outros órgãos da União;
- ii. Equipar a Sede e as Salas de Conferências dos escritórios de representação, principalmente em Nova Iorque, Bruxelas e Genebra, com instrumentos de alto desempenho que facilitarão teleconferências com a Sede em função da necessidade;
- iii. Equipar a página sítio Web da sede com instrumentos de alto desempenho e actualizá-lo regularmente de modo a permitir aos funcionários obterem a informação necessária a partir dele, o que iria facilitar o desempenho das suas funções;
- iv. Criação de canais de comunicação entre as missões de representação e outros órgãos da União e associá-los a algumas actividades desses órgãos tais como as reuniões estatutárias;
- v. Fazer com que não sejam contratados novos funcionários e enviados directamente para os Escritórios de Representação da UA. Ao invés disso, devem ser enviados funcionários da sede com conhecimento sobre a organização. Os funcionários em causa seriam substituídos por novos funcionários na Sede;
- vi. Aplicar o princípio da rotatividade dos funcionários entre os Escritórios de Representação através da fixação de um período limite de serviço fora antes de voltar para a Sede;
- vii. Adquirir, no máximo possível, residências para os Chefes de Missão que trabalham com a União Africana e residências com salas de conferência para prestar serviços aos grupos africanos que estão a aumentar em todos os locais em que a UA tem escritórios.

C. Situação dos Escritórios de Representação actuais

15. Além das recomendações acima enunciadas, os Consultores recomendaram igualmente que todos os seis escritórios sejam mantidos e reforçados tal como sugerido no parágrafo 14 acima. Recomendaram ainda que todos os escritórios, à excepção de Lilongwe (Malawi) para África Austral, fossem mantidos nos seus actuais locais.

16. Com relação ao Escritório de Lilongwe, convém chamar atenção à Secção VI do Relatório dos Consultores que apresenta justificações para as recomendações no sentido de transferir o referido escritório para a Sede da SADC em Gaborone (Botswana). Essas justificações incluem: (a) o tamanho limitado das missões africanas em Lilongwe; e (b) a falta de contacto adequado com o Secretariado da SADC, que foi uma das principais razões para a criação do escritório.

D. Criação de Novos Escritórios de Representação da UA

17. Os Consultores fizeram também recomendações em relação aos locais onde a União Africana devia ponderar em criar escritórios de representação e forneceram os critérios que deviam nortear a criação de escritórios dentro e fora de África. São os seguintes:

- Onde houver uma forte concentração da diáspora africana para manter vivos os laços com a terra mãe;
- Onde houver uma forte concentração de organizações internacionais, onde seja indispensável que a União faça ouvir a sua voz e defender as posições africanas e, especialmente, quando essas organizações mantêm laços de cooperação com a União Africana;
- Países que tenham laços fortes de cooperação dinâmica com a União e com os países africanos
- Nos países com quem a cooperação se revelar benéfica para a União e para os países africanos por causa da sua influência na arena internacional, por exemplo, os cinco países membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

18. Com base nesses critérios, os Consultores recomendaram que a UA considere em criar escritórios nos seguintes locais:

- (a) Em África, devem ser criados quatro novos Escritórios Regionais semelhantes ao actual Escritório de Lilongwe (Malawi) nas quatro outras regiões geográficas de África, os quais devem estar localizados nas sedes das Comunidades Económicas Regionais na região.
- (b) Fora de África, devem ser criados escritórios nos seguintes locais em ordem alfabética: Pequim (China) - Brasília (Brasil) - Jeddah (Arábia

Saudita); Georgetown, (Guiana) (para as Caraíbas), Londres (Reino Unido) - Moscovo (Rússia) - Nova Deli (Índia) - Paris (França) - Roma (Itália) - Tóquio (Japão) - Viena (Áustria).

19. Para além do acima referido, os Consultores fizeram as seguintes recomendações essenciais destinadas a reforçar a presença da UA e a influenciar todo o mundo:

- (a) A UA devia conferir funções de representação para os seus actuais escritórios técnicos e a outros escritórios em África. Isto podia ser feito através da designação de um Responsável Político/Económico em cada um desses escritórios para auxiliar os chefes dos escritórios técnicos a desempenhar as suas funções de representação.
- (b) Onde a UA não puder criar escritórios imediatamente ou num futuro próximo, recomenda-se que o Decano dos Embaixadores Africanos seja solicitado a representar a União Africana.

20. Finalmente, os Consultores concluíram o seu relatório sugerindo que a UA revise o seu método de financiar as suas operações.

VI) Recomendações da CUA

21. A Comissão é de opinião de que o estudo foi uma iniciativa útil e confirmou a importância tanto dos escritórios existentes como da necessidade de se criar novos. O estudo confirmou igualmente as dificuldades com que esses escritórios se deparam e propôs vias para os ultrapassar. Na generalidade, a Comissão aceita as recomendações feitas pelos Consultores e felicita-os pela aprovação do relatório pelo Conselho Executivo.

22. Contudo, a Comissão considera que, por causa das implicações financeiras que estas recomendações acarretam, é sugerido que as mesmas sejam levadas a cabo de maneira faseada. Por conseguinte, é recomendado o seguinte para apreciação e aprovação:

- i. Todas as recomendações que não acarretem recursos financeiros adicionais devem ser executadas imediatamente. Estas têm a ver, sobretudo, com as questões de natureza administrativa que não impliquem despesas financeiras adicionais;

- ii. As recomendações que podem ser associadas às actuais acções em análise devem ser executadas imediatamente, através da sua inclusão nesses exercícios em curso. Por exemplo, o reforço dos Escritórios em termos de pessoal, tais como a elevação dos escalões dos responsáveis máximos dos escritórios para D1 e fornecer pessoal adicional e especializado, devem ser incluídas através do exercício em curso sobre as estruturas da Comissão ambos no contexto da avaliação interna para melhorar o funcionamento da Comissão e a transformação da CUA em Autoridade da UA.

A. ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO/REGIONAIS EM ÁFRICA

- iii. Com relação aos Escritórios Regionais, a Comissão deseja realçar que já tinha sido acordado que isso fosse feito e a criação do Escritório Regional para África Austral surgiu como resultado daquela decisão. Recomenda-se que a proposta seja executada, quando aplicável, em paralelo com a recomendação de utilizar os Escritórios Técnicos e outros da UA também para efeitos de representação. Se isto for aplicado, irá promover grandemente a representação da UA em África sem despesas adicionais exageradas.

B. ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO FORA DE ÁFRICA

- i) Com relação à criação de novos escritórios, a Comissão recomenda vivamente o seguinte:
 - O Escritório de Viena que tem estado na forja desde 2007 deve ser criado imediatamente. Os argumentos para sua criação foram apresentados e aceites, mas a decisão final tem estado a depender da conclusão do estudo. A oferta do governo austríaco de providenciar instalações para o escritório ainda continua a ser uma vantagem e deve ser aproveitada. O escritório podia arrancar com um pequeno número de três funcionários, incluindo o seu chefe e alargado à medida que houvesse financiamento

VII) Recomendações do Grupo de Trabalho

23. Tendo em consideração as recomendações feitas pelos Consultores e pela CUA, o Grupo de Trabalho recomendou o seguinte:

- a) Nomeação dos Chefes dos Escritórios e Aquisição de Residências para estes
- i. No novo Estatuto e Regulamento do Pessoal, a categoria de Chefes dos Escritórios de Representação está inserida no Grupo III do Pessoal, Nomeados Especiais. Por isso, recomenda-se que eles sejam regidos pelas disposições do Estatuto e do Regulamento do Pessoal a eles aplicável. Na eventualidade de não estarem suficientemente cobertos, recomenda-se que seja elaborada uma política relativamente às modalidades da sua nomeação, duração do seu mandato ou emprego, a sua escala salarial, condições de serviço, etc.
 - ii. No que concerne à aquisição de residências para os Chefes das Missões, esta recomendação não pode ser executada a curto e médio prazos por causa das enormes e significativas implicações financeiras. Por isso, recomenda-se que os subsídios de renda de casa para os escritórios onde este problema surge sejam objecto de revisão.

b) Criação de novos Escritórios de Representação da UA

• **Escritórios Regionais/de Representação em África**

- i. Como uma questão de princípio, os Escritórios de Representação/Regionais em África devem, de preferência, estar localizados onde estiverem localizadas as Sedes das Comunidades Económicas Regionais (CER) das cinco regiões do continente. No entanto, por causa das implicações financeiras que a criação desses escritórios acarreta, propõe-se como medida temporária, proceder-se à capacitação dos Escritórios Técnicos para estes desempenharem tarefas de representação através da nomeação de Responsáveis Políticos nesses escritórios.
- ii. Caso não exista um escritório técnico onde uma dada CER estiver localizada, a outra opção é trazer um Representante da Comissão para a Sede de cada CER.

iii. A proposta para reforçar os Escritórios Técnicos, adicionando Responsáveis Políticos que trabalharão com o Chefe dos referidos Escritórios nas tarefas de representação, podia ser feita nos próximos 2 anos e podia ser concluída dentro do contexto da reestruturação da CUA e dos Escritórios da UA actualmente em curso.

• **Escritórios de representação fora de África**

- i) Para efeitos da criação de novos escritórios de representação, especialmente fora de África, os Consultores propuseram o conjunto de critérios que se segue que, pela presente, recomenda-se para adopção:
- Haver uma grande concentração da diáspora africana para manter acesos os laços com a terra mãe;
 - Haver uma grande concentração de organizações internacionais onde seja indispensável para a União fazer ouvir a sua voz, defender as posições africanas e, sobretudo, se essas organizações mantiverem laços de cooperação com a União Africana;
 - Países que tenham laços fortes de cooperação dinâmica com a União e com os países africanos;
 - Os países com quem a cooperação pode revelar-se benéfica para a União e para os países africanos por causa da sua influência na arena internacional, por exemplo, os cinco países membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- ii) Caso a oferta feita pelo governo austríaco ainda se mantenha, recomenda-se que o Escritório de Viena deve merecer a devida atenção e prioridade porque o princípio já foi aprovado.
- iii) A criação de outros escritórios deve ser também priorizada em conformidade com os critérios acima estabelecidos e tendo em conta as prioridades de África e as parcerias em curso.

- iv) Como medida provisória e enquanto se aguarda a criação dos Escritórios de Representação nos países de interesse, a recomendação feita pelos consultores para designar decanos africanos para serem os canais de comunicação oficial da UA deve ser considerada. Esta ideia mesmo foi sugerida pelos Decanos dos Grupos Africanos em muitas cidades pelo mundo.

c) Coordenação dos Escritórios de Representação

- i) Com relação à coordenação dos Escritórios de Representação e melhoria da sua comunicação com a Sede, recomenda-se que à actual divisão que se encarrega da Gestão e Coordenação das parcerias seja atribuída esta responsabilidade em colaboração com outros departamentos da Comissão e outros Órgãos da União. Isto vai fazer com que os Escritórios de Representação tenham um ponto focal com quem comunicar, o que vai assegurar que todas as questões levantadas por esses escritórios mereçam a atenção do Gabinete do Presidente, Departamentos, Direcções e Unidades da Comissão. Isto vai facilitar a transmissão das instruções do Presidente para os Escritórios.

VIII) Conclusão

24. Tal como acima indicado, a avaliação dos Escritórios da UA foi um exercício útil. Idealmente, a UA deve ter representações em todos os Estados-membros e noutras partes do mundo. Sem querer tentar estabelecer uma ligação com o que a UE faz, o facto é que a UE tem representações em quase todo o mundo começando, naturalmente, com os seus 27 Estados-membros. Por conseguinte, o que foi proposto é só o mínimo necessário para melhorar verdadeiramente, não só a imagem e dimensão da UA, mas para garantir a eficiência e melhor coordenação das actividades da União com vista a reforçar a solidariedade entre os Estados Africanos assim como o processo de integração. Isto vai beneficiar os Estados-membros a nível nacional e regional e reforçar a posição de África no mundo. À medida que os recursos melhoram e não se limitem só às contribuições estatutárias dos Estados-membros, haverá necessidade de aumentar a presença da UA começando com os seus Estados-membros e noutras partes.

25. Por isso, recomenda-se a aprovação pelo Conselho das recomendações dos Consultores que mereceram o aval da Comissão e foram revistas pelo CRP.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2012

Relatório De Actividades Do Subcomité Do Crp De Cooperação Multilateral

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/4002>

Downloaded from African Union Common Repository